



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU - RS
Nº 1750
PROTÓCOLO
12/12/25
(JL)

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO
16/12/25
(JL)

Autoriza abertura de Crédito Especial no
orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município,
conforme Lei Orçamentária nº 1.592, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do
Município Lei nº. 1.592, de 07 de novembro de 2024, no valor de R\$ 72.435,99 (setenta
e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para atender a
seguinte dotação:

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

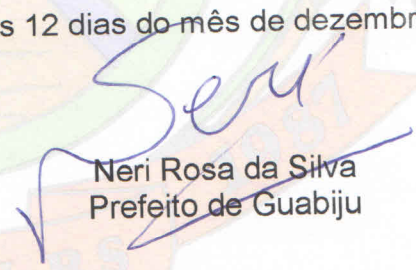
0701.103040016.2055 – Manutenção fundo (vigilância sanitária epidemiológica e
ambiental

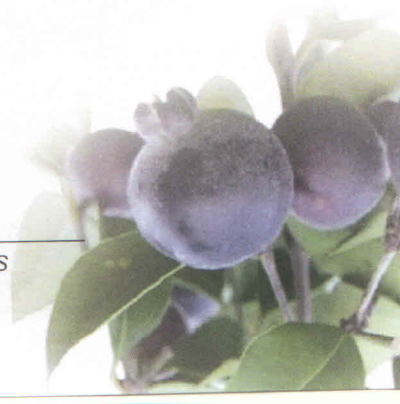
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 72.435,99

Art. 3º - O crédito aberto no artigo segundo será coberto em igual valor pela
arrecadação à maior R\$ 72.435,99

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 12 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências,
vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 50/2025, que segue em anexo.

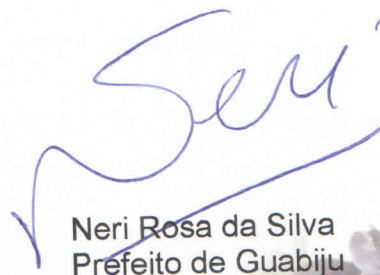
Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento do município, uma vez que o programa está previsto, sendo tão somente necessária a inclusão da rubrica (449052 – Equipamentos e material permanente).

A inclusão permitirá a utilização de recursos federais para aquisição de equipamentos diversos.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju

